

QUINTA | 20/02/2025
EDIÇÃO 821
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON KOJI MOURA (CPF **7-**-***) em 20/02/2025 às 17:18:00 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2217-e31e-33e2-c9bc-2f>



ÍNDICE



CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR**
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.882, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 161.519,64, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.311, de 03.12.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 161.519,64 (cento e sessenta e um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 629.....R\$

161.519,64

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 531.....R\$

161.519,64

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 19.898, DE 14 DE JANEIRO DE 2025****RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 31.01.2025, LEIA-SE, por incorreção do original:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
ELTON HENRIQUE DOS SANTOS	Chefe de Setor de Demandas Administrativas e Consultivas	Oficial de Atividades Administrativas

ALESSANDRA RUTE PAVANELLI ALVES MELOTTI	Diretor de Departamento de Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico
WAGNER ANTONIO PINTO JUNIOR	Chefe de Setor de Execução Fiscal	Procurador Jurídico
GIOVANA CARLA SOARES BARROS	Diretor de Departamento de Execução Fiscal	Procurador Jurídico
LIGIA MARCILIO VIEIRA	Diretor de Departamento Jurídico de Licitação e Contratos	Procurador Jurídico
RENATO BAUER PELEGRINO	Chefe de Setor de Demandas Contenciosas	Procurador Jurídico

SAÚDE**Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao artigo 12 da Lei nº 8689/93 e Lei Complementar 141/2012, a Secretaria Municipal de Saúde de Tupã, CONVIDA os munícipes para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 25/02/2025 às 09 horas, no plenário da Câmara Municipal de Tupã, onde serão apresentados os Relatórios Financeiros e Operacionais do Fundo Municipal de Saúde, produção e ofertas, referentes ao terceiro quadrimestre de 2024 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 17/02/2025..

Tupã(SP), 18 de fevereiro de 2025.

Fredy Martinelli Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Extrato**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: ALMIR RIBEIRO DE LIMA. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA POR SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5 KVA 60HZ - 127/220V E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIEF GOV. MÁRIO COVAS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, PELO PERÍODO DE: 12 meses - VALOR: R\$ 116.990,00. ASSINATURA: 27/01/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data assinatura e prazo de execução: 30 dias, a contar da data de emissão do empenho,. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 27/01/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



Ato de Autorização de Contratação Direta



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 699/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de catracas de acesso para o Tupã Folia 2025. O evento contará com 32 catracas, distribuídas nas portarias, com todas as despesas a cargo do contratado, para utilização durante os quatro dias de carnaval.

Contratado: VITOR & NETTO CATRACAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 27.862.935/0001-33

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 04 de fevereiro de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@tupa.sp.gov.br
(14) 3496-2464
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

GABINETE
DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA FLORENTINO FERNANDES GARCIA, QUE ATENDE AS DEMANDAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO (A): FENOMENAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: nº 08.884.696/0001-78
VALOR TOTAL: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

CONTRATADO (A): GÁS TUPÃ LTDA – CNPJ: nº 44.341.493/0001-07
VALOR TOTAL: R\$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã/SP, 10 de Fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada que ofereça serviços de cuidadores para cumprimento de plantão de 12X36 (Diurno e Noturno), para o Adolescente E.P nascido em 26/05/2011 conforme Determinação Judicial (Processo Digital nº 1501662.17.2024.8.26.0637), para atendimento na Casa Abrace de Tupã. Os cuidadores devem ser especialistas no cuidado de pessoas com TEA – Transtorno do Espectro Autista, pelo período de 06 (seis) meses.

Contratado: **RIVIERA SERV - SERVICOS INTEGRADOS LTDA – CNPJ: 32.147.807/0001-48**

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 17 de Fevereiro de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.490/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA E TROCA DE PISO NA SALA DA VICE PREFEITA NO PAÇO MUNICIPAL.

Contratado: N. Y. TAKAHARA & CIA LTDA - CNPJ: 51.655.892/0001-08

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 20.001,55 (vinte mil e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 17 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@tupa.sp.gov.br
(14) 3496-2464
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E DO EFETIVO POLICIAL QUE ATUARÃO DURANTE O EVENTO TUPÃ FOLIA 2025.

CONTRATADO (A): WAGNER LUIS DE ANDRADE COLOMINA LTDA – CNPJ Nº 53.553.779/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 15.588,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã/SP, 18 de Fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de repelentes para gestantes atendidas na rede municipal de atenção primária à saúde de acordo com o cenário epidemiológico de dengue do Estado de São Paulo e enfrentamento da epidemia e contenção de arboviroses.

Contratado:

GABRIEL DA GAMA GALACHE – CNPJ: 33.318.076/0001-19

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 19 de Fevereiro de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2217-e31e-33e2-c9bc-2f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 821, ano V, veiculado em 20 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF ***744188**) em 20/02/2025 às 17:18:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2217-e31e-33e2-c9bc-2f>